



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 078

LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO Nº 824 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEN-
PLENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, item "b" da Lei nº 822, de 27 de novembro de 1970, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

4 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0.09 Material de Consumo
28/Materiais DiversosCr\$ 200,00

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente, em igual importância:

5 DIRETORIA DE FINANÇAS
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.4.0.19 Encargos Diversos
46/ DiversosCr\$ 200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de dezembro de 1971

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

== JOSÉ CELSO DE PAULA SANTOS ==

== Diretor de Finanças ==

"Ad hoc"



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

J. H. B.
Fls. N.º 079

LIVRO DE DECRETOS

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Lorena e publicado no Paço Municipal aos 16 de dezembro de 1971.

Raimunda Cortez

== RAIMUNDA CORTEZ ==

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=